

1901, devedores ao cofre do Município da quantia de 70\$000 réis, ilegalmente paga ao secretário da câmara, em cujo pagamento as condenam, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no ajustamento que lhes é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta. Não são devidos emolumentos.

Lisboa 22 de junho de 1912.—*Sebastião Augusto Nunes da Mata*, relator—*João José Dinis*—*José de Cupertino Ribeiro Júnior*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—3.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 27 de Junho de 1912.—*Augusto Joviano Cândido da Piedade*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Até que se regularizem as promoções na arma de infantaria, o quadro permanente dos seus oficiais será constituído na sua totalidade, pela seguinte forma:

Coronéis	54
Tenentes-coronéis	54
Majoros	118
Capitães	375
Subalternos	635

Art. 2.º As promoções que resultam desta lei não serão contadas para os fins do n.º 2.º do artigo 55.º, do Regulamento da Escola de Guerra.

Art. 3.º Emquanto houver subalternos supranumerários na arma de infantaria, o número de candidatos a admitir na Escola de Guerra, a que se refere o n.º 2.º do artigo 55.º do Regulamento da mesma Escola, será reduzido a metade.

Art. 4.º Quando acabarem os subalternos supranumerários, o quadro do artigo 1.º será reduzido ao quadro definitivo para a arma de infantaria, a que se refere o decreto com força de lei, de 25 de Maio de 1911, que reorganizou o exército, fazendo uma promoção aos postos de coronel, tenente-coronel, major e capitão por cada duas vagas que se derem nos respectivos quadros.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrário. O Ministro da Guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 28 de Junho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*António Xavier Correia Barreto*.

1.ª Direcção Geral

4.ª Repartição

2.ª Secção

Para cumprimento do determinado no artigo 27.º do decreto de 25 de Maio de 1911, que organizou a Escola

de Guerra, e nos termos do artigo 55.º do regulamento da mesma, de 19 de Agosto do dito ano, e atendendo às exigências dos respectivos quadros, se declara que no futuro ano lectivo de 1912-1913 deverá ser admitido à matrícula na referida Escola o seguinte número de alunos:

Curso de engenharia e artilharia a pé—24.

Curso de artilharia de campanha, cavalaria e infantaria—36.

Curso de administração militar—14.

Curso especial do serviço de saúde.—Todos os indivíduos que satisfizerem às condições de admissão à matrícula deste curso.

Dos alunos aprovados no 1.º ano dos seus respectivos cursos, no final do ano lectivo de 1912-1913, serão respectivamente destinados à:

- Engenharia—9.
- Artilharia a pé—15.
- Artilharia de campanha—15.
- Cavalaria—6.
- Infantaria—15.

Mais se declara que os primeiros sargentos graduados cadetes, com o curso do Colégio Militar, não são incluídos no número dos alunos destinados às armas de cavalaria e infantaria.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

3.ª Repartição

Em portaria de 19 do corrente mês: Promovidos a faroleiros auxiliares, os faroleiros supranumerários João Joaquim Vicente e João de Almeida Pavão.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

Direcção Geral da Marinha, em 28 de Junho de 1912.—O Director Geral, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Aviso

Para os devidos efeitos se anuncia que os indivíduos que solicitaram admissão ao concurso para preenchimento de vagas no quadro de condutores de 3.ª classe da secção de obras públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, Pedro Loff de Vasconcelos e Francisco Diogo da Costa, devem apresentar-se no Ministério do Fomento, no dia 1 do próximo mês de Julho às doze horas, a fim de serem inspeccionados pela junta médica oficial.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 28 de Junho de 1912.—O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

6.ª Direcção

Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos

Officinas de fotografia, gravura e cromo-litografia

Nota da receita destas oficinas, no mês de Junho corrente, depositada no Banco de Portugal, nos termos do artigo 18.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908:

Importância de cartas vendidas, líquida do desconto de 15 por cento a favor do adjudicatário do depósito de venda, nos termos da portaria de 27 de Setembro de 1900	52\$615
Importância recebida da Imprensa Nacional, por umas estampas para um livro publicado pelo Observatório Astronómico, relativo a eclipse de 1912	20\$000
Receita líquida depositada	72\$615

Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos, em 28 de Junho de 1912.—O Director Geral, interino, *João Miguel Dias*, tenente-coronel.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

2.ª Divisão

Nos termos do artigo 19.º do regulamento das admissões e promoções dos empregados dos telégrafos, correios e fiscalização de indústrias eléctricas, aprovado por decreto de 28 de Junho de 1902, se faz público que o júri de concurso para provimento dos lugares de primeiros oficiais do quadro dos correios de Lisboa e Porto, anunciado no *Diário do Governo* n.º 118, de 21 de Maio último, tendo examinado os requerimentos apresentados para aquele fim, resolveu admitir às provas práticas do referido concurso os seguintes candidatos:

- Abílio de Jesus Anciães Proença.
 - Acácio Augusto Casimiro.
- As provas práticas realizar-se hão no dia 20 de Julho próximo, pelas doze horas, na Administração Geral dos Correios e Telégrafos.

Seguir-se hão em todos os actos do concurso as disposições do respectivo regulamento, aprovado pelo decreto acima citado.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 27 de Junho de 1912.—O Secretário do júri, *Francisco Mendes*.

4.ª Direcção

1.ª Divisão

Para conhecimento das repartições, tribunais, autoridades e do público, se declara que na data abaixo mencionada se efectuou o seguinte despacho:

Portaria de 19 do corrente: Determinando que seja aberta ao serviço público a estação telégrafo-postal em Amareleja, concelho de Moura, distrito de Beja, sendo considerada de 4.ª classe com horário de serviço limitado.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 27 de Junho de 1912.—Pelo Administrador Geral, *João Maria Pinheiro e Silva*.

Mapa do desenvolvimento das receitas cobradas e despesas liquidadas até 30 de Setembro de 1911, comparadas com as respectivas autorizações orçamentais, organizado de conformidade com o disposto no artigo 8.º do regulamento aprovado por decreto com força de lei de 26 de Junho de 1911

Designação da receita	Receita prevista no Orçamento	Receita cobrada			Artigos	Designação da despesa	Verba autorizada	Despesa liquidada			Saldo
		Nos meses anteriores	No mês de Setembro	Total				Nos meses anteriores	No mês de Setembro	Total	
Exploração eléctrica:											
Telegráfica nacional	280:000\$000	46:339\$060	24:177\$350	70:516\$410		Capítulo único — Exploração dos correios, telégrafos, telefones e fiscalização das indústrias eléctricas:					
Telgráfica internacional	540:000\$000	53:484\$710	24:037\$665	80:522\$375		1.º Vencimentos certos do pessoal	1.430:054\$300	196:564\$167	92:658\$987	289:223\$154	1.140:831\$146
Indústrias eléctricas e linhas telegráficas e telefónicas particulares	20:000\$000	1:318\$200	610\$630	1:928\$830		2.º Gratificações variáveis	131:150\$000	20:445\$800	9:890\$582	30:336\$382	100:813\$618
Exploração postal:						3.º Ajudas de custo e despesas de transporte	28:500\$000	2:775\$925	1:955\$160	4:731\$085	23:768\$915
Selos de franquia e de porteado	1.550:000\$000	250:575\$969	125:250\$227	375:826\$196		4.º Despesas de expediente e eventuais da Secretaria Geral	10:670\$000	62\$980	366\$325	429\$305	10:240\$695
Avenças de jornais	30:000\$000	238\$079	5:738\$775	5:976\$854		5.º Diversos encargos	491:849\$000	19:409\$673	24:378\$983	43:788\$656	448:060\$344
Prémios de vales e taxas de ordens postais	60:000\$000	11:356\$319	5:389\$062	16:745\$381		6.º Material	177:400\$000	2:483\$597	3:835\$451	6:319\$048	171:080\$952
Encomendas postais	9:000\$000	1:184\$310	577\$075	1:761\$385							
Diversos rendimentos não especificados	2:000\$000	109\$883	245\$317	355\$200							
Liquidação com correios estrangeiros	200:000\$000	—\$—	—\$—	—\$—							
	2.691:000\$000	364:606\$530	189:026\$101	553:632\$631							
Importância a entregar ao Tesouro Público, nos termos do artigo 2.º do regulamento de 26 de Junho de 1911	400:000\$000	66:666\$660	33:333\$330	99:999\$990							
	2.291:000\$000	279:939\$870	155:692\$771	453:632\$641			2:269:623\$300	241:742\$142	133:085\$488	374:827\$630	1.894:795\$670

6.ª Direcção da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 22 de Junho de 1912.—O Director dos Serviços de Contabilidade, *Alvaro Gaia*.—Visto.—Pelo Administrador Geral, *João Maria Pinheiro e Silva*.

Junta Administrativa da Caixa de Reformas, Subsídios e Pensões do Pessoal dos Serviços de Obras Públicas

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, haverem Maria Antunes Pedro, Manuel Pires, Domingos Pires Mendes, Maria Rosa, Manuel Antunes, Maria Caramona e Clara Pires, requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido e pai, Joaquim Mendes, que era cantoneiro reformado da

Direcção das Obras Públicas do distrito de Castelo Branco.

Qualquer pessoa que também se julgue com direito a esse pagamento ou a parte dele requeira por esta Repartição, dentro do prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Junta Administrativa da Caixa de Reformas, Subsídios e Pensões do Pessoal dos Serviços de Obras Públicas, em 28 de Junho de 1912.—O Delegado da Junta, *António Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS Direcção Geral das Colónias

1.ª Repartição

Em portaria de 19 do corrente mês: Alfredo Vaz Pinto da Veiga, chefe da 4.ª Repartição da Direcção Geral das Colónias—trinta dias de licença, para se tratar. (Pagou os emolumentos e respectivos adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 28 de Junho de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.